



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.325

Dispõe sobre a revogação de poderes outorgados através dos Decretos nºs. 6.315/2017, 7.160/2018, 7.161/2018, 7.162/2018, 7.163/2018, 7.164/2018, 7.165/2018, 7.166/2018 e 7.316/2018.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição dos Decretos nºs. 6.315/2017, 7.160/2018, 7.161/2018, 7.162/2018, 7.163/2018, 7.164/2018, 7.165/2018, 7.166/2018 e 7.316/2018 que “Delegam poderes especiais ao Tesoureiro, ao Diretor de Cultura e aos Secretários do Município de São Lourenço”; **considerando** que a Chefe do Executivo, na condição de ordenadora de despesas, é a responsável pelos atos praticados com recursos públicos, competindo centralizar e prestar contas, em especial, das Secretarias Municipais: de Desenvolvimento Social, de Infraestrutura Urbana, de Governo, de Turismo e Cultura, de Esporte e Lazer, de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Planejamento, assim como do Tesoureiro e da Diretoria de Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive aplicar o poder de autotutela para melhor adequação dos instrumentos de direito administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados, em seu inteiro teor, os Decretos nºs. 6.315/2017, 7.160/2018, 7.161/2018, 7.162/2018, 7.163/2018, 7.164/2018, 7.165/2018, 7.166/2018 e 7.316/2018 que delegam poderes especiais ao Tesoureiro, a Diretoria de Cultura e aos Secretários Municipais, em virtude das novas diretrizes administrativas traçadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A ordenação das despesas das Secretarias Municipais: de Desenvolvimento Social, de Infraestrutura Urbana, de Governo, de Turismo e Cultura, de Esporte e Lazer, de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Planejamento, assim como do Tesoureiro e da Diretoria de Cultura, ficarão a cargo da Chefe do Poder Executivo, a partir desta data.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de dezembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento